

Guia Rápido

Manual Técnico – Serviços Tomados

CST – Cadastro de Serviços de Terceiros



Sumário

1. Introdução	3
2. Detalhamento dos campos	4
3. Histórico de Versão	10

1. Introdução

Este documento é um guia rápido para a geração do arquivo **CST – Cadastro de Serviços de Terceiros**.

Com o objetivo de facilitar o registro de serviços tomados e conferir maior autonomia e agilidade às declarações de serviços, o sistema **GissOnline** disponibiliza ao contribuinte a funcionalidade de importação de arquivos XML referentes às notas fiscais recebidas.

Este recurso permite que o contribuinte realize a declaração fiscal eletrônica, gerando, em um único arquivo XML, até 50 notas fiscais. Posteriormente, é possível realizar o envio (*upload*) dos arquivos gerados quantas vezes forem necessárias.

O arquivo possui layout próprio, baseado no modelo **ABRASF 2.04**, e consiste em um arquivo XML com codificação UTF-8. Em virtude da progressiva descontinuidade deste modelo e da vigência da **Lei Complementar nº 214/2025**, foram implementadas atualizações obrigatórias.

Portanto, este documento apresenta novos campos e regras de validação alinhados ao **Modelo Nacional da NFS-e**, garantindo a conformidade com a tributação do IBS/CBS. Recomenda-se, contudo, a consulta aos manuais conceituais legados para a compreensão da estrutura básica.

Importante: A assinatura digital é dispensável, visto que o contribuinte deve realizar o acesso ao sistema GissOnline para efetuar o envio do arquivo. O sistema dispõe de recursos para identificar a empresa na qual o usuário está realizando o *upload* e confrontará essa informação com os dados do tomador de serviços declarados em cada nota presente no arquivo XML.

O arquivo respeita os seguintes *schemas* XSD em seu layout e tipos de dados, os quais estão disponíveis para *download* na área do desenvolvedor do sistema GissOnline do seu município:

enviar-lote-nota-servico-comprado-envio-v1_00.xsd

tipos-servicos-comprados-v1_00.xsd

LEGENDA

Campo: Representa o nome do objeto do arquivo XML.

Tipo Elemento: Indica a categoria do objeto no arquivo XML, podendo ser um "Atributo" ou um "Elemento".

Tipo de Dado: Especifica a natureza da informação contida no elemento (Ex.: Número, Caractere).

Ocorrência: Define a quantidade mínima e máxima de ocorrências do elemento no arquivo XML.

- Exemplos:* 1-50 (mínimo de 1 e máximo de 50); 0-1 (item opcional, máximo de 1); 1-1 (item obrigatório e único).

OBS: Observações gerais sobre o elemento;

Tamanho: Tamanho mínimo e máximo de caracteres do campo;

Descrição: Explicação detalhada da função do elemento.

2. Detalhamento dos campos

Os Elementos (Tags e atributos) do arquivo XML estão listados na planilha abaixo:

CAMPO	ELE	TIP O	OCORRE NCIA	OBS.	TAM	DESCRIÇÃO
QuantidadeNotaServicoComprado	A		1-1		1-4	Atributo que indica a quantidade total de notas presentes no lote de serviços comprados contidos no grupo ListaDeclaracaoServicoComprado.
Numero	E	N	1-1		1-15	Número Sequencial de controle gerado pelo contribuinte
Cnpj	E	N	1-1	trata-se de um CHOICE, portanto apenas um desses elementos deve ser inserido (CPF ou CNPJ)	14	CNPJ do tomador
Cpf	E	N	1-1		11	CPF do tomador
InscricaoMunicipal	E	N	0-1		1-15	Inscrição Municipal do tomador
TipoDeclaracaoNota	E	N	0-1		2	Campo opcional responsável por indicar o tipo de

						declaração a ser efetuada podendo receber os seguintes valores: 2 - Declaração com documento ou 10 - Declaração sem documento fiscal. OBS: Caso esse campo não seja informado no arquivo, a declaração será considerada como declaração com documento fiscal
Numero	E	N	1-1		1-15	Número sequencial único da declaração, utilizado em conjunto com o campo "Serie" gerando uma chave única para controle interno do sistema para evitar por exemplo a duplicidade de declarações, o controle de envio deste número e serie é de responsabilidade do contribuinte, a ferramenta não irá aceitar que este número e serie seja utilizado mais de uma vez mesmo que em notas diferentes.
NumeroDeclarado	E	N	1-1		1-15	Número original da nota fiscal a ser declarada
Serie	E	C	1-1		1-5	Serie da declaração, utilizada em conjunto com o "Numero" para gerar uma chave única para evitar por exemplo a duplicidade de declarações
SerieDeclarada	E	C	1-1		1-5	Serie original da nota a ser declarada
Tipo	E	N	1-1		1	Valor Fixo 1
ChaveNotaNacional	E	C	1-1		53	Chave de acesso da NFS-e do prestador.
DataEmissao	E	D	1-1		10	Data de emissão do documento formato AAAA-MM-DD
Competencia	E	D	1-1		10	Data de competência do documento formato AAAA-MM-DD
Cnpj	E	N	1-1	trata-se de um CHOICE, portanto apenas um desses elementos deve ser inserido (CPF ou CNPJ)	14	CNPJ do tomador
Cpf	E	N	1-1		11	CPF do tomador
InscricaoMunicipal	E	N	1-1		1-15	Inscrição Municipal do tomador
Cnpj	E	N	1-1	trata-se de um CHOICE, portanto apenas um desses elementos deve ser inserido (CPF ou CNPJ)	14	CNPJ do prestador
Cpf	E	N	1-1		11	CPF do prestador
NIF	CE	C	0-1		40	Número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior.
NomeFantasia	E	C	0-1		1-60	Nome fantasia do prestador de serviços
RazaoSocial	E	C	1-1		1-150	Razão social do prestador de serviços
Endereco	E	C	1-1		1-125	Tipo e nome do logradouro (Av., Rua..., ...) do prestador
Numero	E	C	1-1		1-10	Número de endereço do prestador
Bairro	E	C	1-1		1-60	Nome do bairro do endereço do prestador
CodigoMunicipio	E	N	1-1		7	Código do IBGE do município do prestador
Uf	E	C	1-1		2	Abreviação da unidade federativa do endereço do prestador
Cep	E	N	1-1		8	Número de CEP do endereço do prestador, somente números
Telefone	E	C	0-1		10-20	Número de telefone do Prestador de Serviços
Email	E	C	0-1		7-80	Endereço de e-mail do prestador de serviços
CodigoPais	E	C	1-1	Choice	2	Código do país do endereço do prestador do prestador do serviço.
EnderecoCompletoExterior	E	C	1-1		1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço no exterior do prestador do serviço.
CodigoEndPostal	E	C	1-1		1-11	Código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do prestador do serviço.

Cidade	E	C	1-1		1-60	Nome da cidade no exterior do prestador do serviço.
EstadoProvRegiao	E	C	1-1		1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior do prestador do serviço.
RegimeEspecialTributacao	E	N	0-1		1	Indicação se o prestador de serviços possui algum regime especial de tributação podendo receber os seguintes valores: 0 - Nenhum 1 - Microempresa Municipal; 2 - Estimativa; 3 - Sociedade de Profissionais; 4 - Cooperativa; 5 - Microempresário Individual (MEI); 6 - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) OBS: Caso o prestador não possua nenhum dos regimes acima, a tag não deve ser informada no arquivo
OptanteSimplesNacional	E	N	0-1		1	Indicação se o prestador de serviços é optante pelo simples nacional podendo receber os valores 1 ou 2 (1 - Sim; 2 - Não;) OBS: Caso a tag não seja indicada no arquivo, será considerado que o prestador não é optante pelo simples nacional
ValorServicos	E	N	1-1		1-15V2	Valor total dos serviços comprados
ValorDeducoes	E	N	0-1		1-15V2	Valor de deduções
ValorInss	E	N	0-1		1-15V2	Valor de INSS
ValorIrr	E	N	0-1		1-15V2	Valor de IR
ValorCsll	E	N	0-1		1-15V2	Valor de CSLL
OutrasRetencoes	E	N	0-1		1-15V2	Valor de outras retenções
ValTotTributos	E	N	0-1		1-15V2	Valor total dos Tributos
ValorIss	E	N	1-1		1-15V2	Valor de ISSQN
Aliquota	E	N	1-1		1V2	Alíquota. Valor percentual. Formato: 0.0000 Ex: 2,00% = 0.0200; 2,33% = 0.0233; 3,78% = 0.0378; 4% = 0.0400; 5% = 0.0500;
DescontoIncondicionado	E	N	0-1		1-15V2	Desconto incondicionado
DescontoCondicionado	E	N	0-1		1-15V2	Desconto condicionado
IssRetido	E	N	1-1		1	ISSQN Retido? 1-sim ;0-não;
ResponsavelRetencao	E	N	0-1		1	Identificação do responsável pela retenção do ISS (1 – Tomador; 2 – Intermediário)
ItemListaServico	E	C	1-1		3-12	Código de item da lista de serviço de acordo com o município, sem limitação, desde que siga o item da lista. (16.01; 16.01.01; 5.01)
CodigoTributacaoMunicipio	E	C	0-1		1-20	Código de tributação municipal (código de atividade)
Discriminacao	E	C	1-1		0-2000	Discriminação do conteúdo da NFS-e
CodigoNbs	E	N	0-1		9	Código NBS correspondente ao serviço tomado
CodigoMunicipio	E	N	1-1		7	Código de identificação do município conforme tabela do IBGE (Local de prestação do serviço)
CodigoPais	E	N	1-1		1-3	Código do país de prestação de acordo com tabela do IBGE (EX: Brasil = 76)
ExigibilidadeISS	E	N	1-1		1	Código de natureza da operação 1 – Exigível; 2 – Não incidência; 3 – Isenção; 4 – Exportação; 5 – Imunidade; 6 – Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial; 7 – Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo
MunicipioIncidencia	E	N	0-1		7	Código de identificação do município conforme tabela do IBGE (Município de incidência de ISSQN)

comExt			0-1	Informações sobre transações entre residentes ou domiciliados no Brasil com residentes ou domiciliados no exterior		
mdPrestacao	E	N	1-1		1	Modo de Prestação: 0 - Desconhecido (tipo não informado na nota de origem); 1 - Transfronteiriço; 2 - Consumo no Brasil; 3 - Movimento Temporário de Pessoas Físicas; 4 - Consumo no Exterior;
vincPrest	E	N	1-1		1	Vínculo entre as partes no negócio: 0 - Sem vínculo com o Tomador/Prestador 1 - Controlada; 2 - Controladora; 3 - Coligada; 4 - Matriz; 5 - Filial ou sucursal; 6 - Outro vínculo; 9 - Desconhecido (tipo não informado na nota de origem);
tpMoeda	E	N	1-1		3	Identifica a moeda da transação comercial. O usuário deve informar o código da moeda.
vServMoeda	E	N	1-1		1-15V2	Valor do serviço prestado expresso em moeda estrangeira especificada em tpmoeda.
mecAFComexP	E	N	1-1		2	Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo prestador do serviço: 00 - Desconhecido (tipo não informado na nota de origem); 01 - Nenhum; 02 - ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – Redução a Zero do IR e do IOF; 03 - ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues - Redução a Zero do IR e do IOF; 04 - BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços; 05 - BNDES-Exim Pré-Embarque - Serviços; 06 - FGE - Fundo de Garantia à Exportação; 07 - PROEX - EQUALIZAÇÃO 08 - PROEX - Financiamento;
mecAFComexT	E	N	1-1		2	Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo tomador do serviço: 00 - Desconhecido (tipo não informado na nota de origem); 01 - Nenhum; 02 - Adm. Pública e Repr. Internacional; 03 - Alugueis e Arrend. Mercantil de máquinas, equip., embarc. e aeronaves; 04 - Arrendamento Mercantil de aeronave para empresa de transporte aéreo público; 05 - Comissão a agentes externos na exportação; 06 - Despesas de armazenagem, mov. e transporte de carga no exterior; 07 - Eventos FIFA (subsidiária); 08 - Eventos FIFA; 09 - Fretes, arrendamentos de embarcações ou aeronaves e outros; 10 - Material Aeronáutico; 11 - Promoção de Bens no Exterior; 12 - Promoção de Dest. Turísticos Brasileiros; 13 - Promoção do Brasil no Exterior; 14 - Promoção Serviços no Exterior; 15 - RECINE; 16 - RECOPA; 17 - Registro e Manutenção de marcas, patentes e cultivares; 18 - REICOMP; 19 - REIDI; 20 - REPENEC; 21 - REPES; 22 - RETAERO; 23 - RETID;

						24 - Royalties, Assistência Técnica, Científica e Assemelhados; 25 - Serviços de avaliação da conformidade vinculados aos Acordos da OMC; 26 - ZPE;
movTempBens	E	N	1-1		1	Vínculo da Operação à Movimentação Temporária de Bens: 0 - Desconhecido (tipo não informado na nota de origem); 1 - Não; 2 - Vinculada - Declaração de Importação; 3 - Vinculada - Declaração de Exportação;
nDI	E	C	0-1		1-12	Número da Declaração de Importação (DI/DSI/DA/DRI-E) averbado.
nRE	E	C	0-1		12	Número do Registro de Exportação (RE) averbado.
mdic	E	N	1-1		1	Indicador se a NFS-e deverá ser disponibilizada ao MDIC. 0 - Não enviar para o MDIC; 1 - Enviar para o MDIC;
CodigoObra	E	N	1-1	Torna o preenchimento obrigatório caso o elemento dado Construção esteja presente no XML.	1-15	Código de obra para serviços da construção civil
Art	E	N	0-1		1-15	Código ART para serviços da construção civil
piscofins			0-1	informações dos tributos PIS/COFINS		
CST	E	N	1-1		2	Código de Situação Tributária do PIS/COFINS (CST): 00 - Nenhum; 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica; 02 - Operação Tributável com Alíquota Diferenciada; 03 - Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto; 04 - Operação Tributável monofásica - Revenda a Alíquota Zero; 05 - Operação Tributável por Substituição Tributária; 06 - Operação Tributável a Alíquota Zero; 07 - Operação Isenta da Contribuição; 08 - Operação sem Incidência da Contribuição; 09 - Operação com Suspensão da Contribuição; 49 - Outras Operações de Saída; 50 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 52 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada a Receitas Não Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56 - Operação com Direito a Crédito – Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 60 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 61 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição

						Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66 - Crédito Presumido – Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 67 - Crédito Presumido – Outras Operações; 70 - Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71 - Operação de Aquisição com Isenção; 72 - Operação de Aquisição com Suspensão; 73 - Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74 - Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição; 75 - Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98 - Outras Operações de Entrada; 99 - Outras Operações;
vBCPisCofins	E	N	0-1		1-15V2	Valor da Base de Cálculo do PIS/COFINS (R\$).
pAliqPis	E	N	0-1		1-2V2	Valor da Alíquota do PIS (%).
pAliqCofins	E	N	0-1		1-2V2	Valor da Alíquota da COFINS (%).
vPis	E	N	0-1		1-15V2	Valor monetário do PIS (R\$).
vCofins	E	N	0-1		1-15V2	Valor monetário do COFINS (R\$).
tpRetPisCofins	E	N	0-1		1	Tipo de retenção PIS/COFINS e CSLL: 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos; 1 - PIS/COFINS Retido; 2 - PIS/COFINS Não Retido; 3 - PIS/COFINS/CSLL Retidos; 4 - PIS/COFINS Retidos, CSLL Não Retido; 5 - PIS Retido, COFINS/CSLL Não Retido; 6 - COFINS Retido, PIS/CSLL Não Retido; 7 - PIS Não Retido, COFINS/CSLL Retidos; 8 - PIS/COFINS Não Retidos, CSLL Retido; 9 - COFINS Não Retido, PIS/CSLL Retidos;
finNFS-e	E	N	1-1		1	Indicador da finalidade da emissão de NFS-e 0 = NFS-e regular
IBSCBS			0-1	Informações declaradas pelo emitente referentes ao IBS e à CBS		
indFinal	E	N	0-1		1	Indica operação de uso ou consumo pessoal. (art. 57) 0=Não 1=Sim
cIndOp	E	N	1-1		6	Código indicador da operação de fornecimento, conforme tabela "código indicador de operação"
tpOper	E	N	0-1		1	Tipo de Operação com Entes Governamentais ou outros serviços sobre bens imóveis: 1 – Fornecimento com pagamento posterior; 2 - Recebimento do pagamento com fornecimento já realizado; 3 – Fornecimento com pagamento já realizado; 4 – Recebimento do pagamento com fornecimento posterior;

						5 – Fornecimento e recebimento do pagamento concomitantes.
refNFSe	E	C	1-99		50	Chave da NFS-e referenciada.
indDest	E	N	1-1		1	A respeito do Destinatário dos serviços: 0 – o destinatário é o próprio tomador/adquirente identificado na NFS-e (tomador=adquirente=destinatário); 1 – o destinatário não é o próprio adquirente, podendo ser outra pessoa, física ou jurídica (ou equiparada), ou um estabelecimento diferente do indicado como tomador (tomador=adquirente≠destinatário);
gIBSCBS			1-1	Informações relacionadas ao IBS e à CBS		
CST	E	N	1-1		3	Código de Situação Tributária do IBS e da CBS
cClassTrib	E	N	1-1		6	Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS
cLocalidadeIncid	E	N	1-1		7	Código IBGE da localidade de incidência do IBS/CBS (local da operação).
pRedutor	E	N	1-1		1-2V2	Percentual de redução de alíquota em compra governamental.
vBC	E	N	1-1		1-15V2	Valor da base de cálculo (BC) do IBS/CBS antes das reduções para cálculo do tributo bruto. vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vCalcDedRedIBSCBS - vISSQN - vPIS - vCOFINS (até 2026) ou vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vCalcDedRedIBSCBS - vISSQN (até 2032)

3. Histórico de Versão

Versão	Data	Alterações da Versão
1.0	01/01/2025	Versão inicial.
2.2	30/06/2025	Ajuste no descritivo do manual.
2.3	23/01/2026	Inclusão dos campos para atender o modelo da NFS-e Padrão Nacional.
2.4	20/03/2026	Ajuste nos campos do PIS/COFINS e inclusão do Comex.
2.5	23/07/2026	Inclusão do campo Chave de Acesso da Nota Nacional.